

RESOLUÇÃO SESA Nº 0070/2023

Revogar, Reconduzir e Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8°, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Revogar a Resolução SESA nº 0702/2022, que compõem o Processo Administrativo Disciplinar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11295 em 07/11/2022.
- Art. 2º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, as servidoras Anelize Helena Sassa Brizola, RG nº 8.094.610-4/PR, Enfermeira e Hebila Antonia Oliveira, RG nº 8.419.450-6/PR, Técnico de Enfermagem.
 - Art. 3º Excluir a servidora Ana Priscila Peres da Cunha, RG nº º 8.159.625-5/PR, Enfermeira.
- Art. 4º Incluir o servidor Luiz Carlos Rodrigues Monteiro, RG nº 8.196.296-0/PR, Administrador, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.336.225-7, envolvendo o servidor Anderson Santos da Cruz, RG nº 14.561.609-3/PR, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital do Trabalhador, sede Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, supostamente, teria descumprindo os deveres descritos no Artigo 279, incisos V, VI, XIV, Art. 285, inciso IV da Lei Estadual nº 6.174/1970.
 - Art. 5º A função do Presidente da Comissão fica atribuída a servidora Anelize Helena Sassa Brizola.
 - Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz (César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407 www.saúde.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br